



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 001/2015
Projeto de Lei nº CM-112/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2014, de autoria do nobre Vereador Edimar Máximo, que declara de utilidade pública a Igreja “Assembleia de Deus Tempo de Conquista”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2014.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Relator

Adilson Quadros
Vereador - Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Paula Ingrid Reis Lopes Coelho
Consultora Jurídica - OAB/MG124422